

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1703 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 01 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 121/2021

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO DECRETO DE Nº 68/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na edição do Decreto Municipal nº 68/2021, de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a veiculação de sua publicação em data de 01 de março de 2021 junto ao Diário Oficial do Município de Sabáudia na edição de nº 1645, páginas 5 e 6;

CONSIDERANDO o Princípio da Primazia da Realidade, tendo em vista a seqüência dos fatos e o fechamento da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020 em data de 26 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANULADO, em face da existência de erro material, o **Decreto Municipal nº 68/2021**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos vinte e sete dias do mês de Maio de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1703 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 01 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 122/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 639/2020 de 09 de Dezembro de 2020, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 727.799,00 (Setecentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1.002 - APERFEIÇOAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL				
62 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	E	00102.300102.02.01.00.00	Recursos do FUNDEB 40% Exerc Ant (superávit financeiro)	R\$ 163.206,41
62 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	E	00103.300103.01.01.00.00	Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais (superávit financeiro)	R\$ 131.225,44
62 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	E	00107.300107.99.01.00.00	Salário Educação (superávit financeiro)	R\$ 197.227,46
62 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	E	00501.300501.04.99.00.00	Alienação de Ativos - Ex. Anterior (superávit financeiro)	R\$ 63.530,92
62 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	E	00003.300003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (superávit financeiro)	R\$ 172.608,77
SOMA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 727.799,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 727.799,00 (Setecentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais)**, como I - **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

I - SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/ FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.102	00102.300102.02.01.00.00 Recursos do FUNDEB 40% Exerc Ant (superávit financeiro)	R\$ 163.206,41
3.103	00103.300103.01.01.00.00 Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais (superávit financeiro)	R\$ 131.225,44

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1703 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 01 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
3.107	00107.300107.99.01.00.00 Salário Educação (superávit financeiro)	R\$ 197.227,46
3.501	00501.300501.04.99.00.00 Alienação de Ativos - Ex. Anterior (superávit financeiro)	R\$ 63.530,92
3.003	00003.300003.13.07.00.00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (superávit financeiro)	R\$ 172.608,77
SOMA SUPERAVIT FINANCEIRO		R\$ 727.799,00

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município de Sabáudia, revogando as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 27 do mês de Maio de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1703 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 01 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 123/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o senhor VANDERLEY RODRIGO ZULIANI, portador da cédula de identidade nº. 97869812, SSP-PR, CPF 056.513.419-19 ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de GER COMERCIAL E INDUSTRIAL – CC-6, a partir do dia 01/06/2021 conforme protocolo nº 909/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1703 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 01 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO N.º 124/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o senhor ANTONIO ROMANO, portador da cédula de identidade nº. 11900119, SSP-PR, CPF 202.901.799-04 ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CC-3, a partir do dia 01/06/2021 conforme protocolo nº 919/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de junho de 2021.


MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1703 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 01 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122	Processo Adm.: 033/2021 Modalidade: Dispensa nº 012/2021
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 059/2021

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **VITAE – REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE LTDA**

CNPJ N.º: 07.930.229/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID 19), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.212 – FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
271- 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
271 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0119.301019.12.02.06.20 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)

VALOR TOTAL: **R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscientos reais)**

FUNDAMENTO: Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 01 de junho de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1703 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 01 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Na data de 31/05/2021 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 1702, página 1 e na data do dia 01/06/2021 foi veiculado na Tribuna do Norte na página B10, Edição nº 9.027, a seguinte Ratificação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é: " **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID 19), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", porém houve erro de digitação quanto a sua fundamentação, portanto:

ONDE SE LÊ:

artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

Por se tratar de um erro exclusivamente constante no fundamento da Dispensa de licitação, as demais informações contidas na Ratificação permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 01 de junho de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1703 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 01 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 034/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2021</p>
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE IMUNOCROMATOGRÁFICO (VISUAL) QUALITATIVO, COLETA NASOFARINGE, REALIZADA ATRAVÉZ DE SWAB PARA DETECÇÃO DO VÍRUS CORONAVÍRUS COVID-19 EM PACIENTES SUSPEITOS, COMO MEDIDA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTE PREGÃO SERÁ REALIZADO NO REGIME SIMPLIFICADO PREVISTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.047/2021, E POR CONTA DISTO OS PRAZOS SERÃO DISTINTOS E INFERIORES DAQUELES APLICÁVEIS AO PREGÃO COMUM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 11 de junho de 2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11 de junho de 2021 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 02 de junho de 2021 até o dia 11 de junho de 2021, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 01 de junho de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1703 – PÁG. 9 – TERÇA- FEIRA – 01 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 002/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Salles, 21, centro, Sabáudia, PR, representada pela Senhora presidente Leila Regina Pavezzi, brasileira, solteira, com residência e domicílio em Sabáudia, Paraná, portador do 4.131.045-6 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.141.939-00.

CONTRATADA: RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI, com sede a Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 262, sala 05, Novo Centro cidade de Maringá, Paraná, CEP: 87020-015, inscrita no CNPJ sob o nº 00.949.819/0001-08, neste ato representada pelo Senhor Renato Fernando Calonego, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 802.192.179-04 Cédula de Identidade nº 4.631.424-7 SSP/PR, domiciliado (a) em Maringá, PR, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, a celebração do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: Contratação de serviço de locação de plataformas de segurança de Firewall incluindo hardware e licença de software, licenças de Antivírus, backup on-line, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico pelo período de 12 (doze meses).

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ \$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais), de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá 12 (doze) meses de vigência a partir da publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município de Sabáudia.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 01 de junho de 2021.

LEILA REGINA PAVEZZI

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

RENATO FERNANDO CALONEGO

Renato Fernando Calonego Eireli